



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Carnaubal /CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 16/2021/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. Francisco Gladyson Pontes Filho

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8500493-23.2021.8.06.0026
Unidade	Vara Única da Comarca de Carnaubal
Entrância	Entrância Inicial
Endereço	Rua José Barroso, 143, bairro Centro
Período da Correição	Março de 2021
Portaria	Portaria nº 16/2021
Percentual de Digitalização	100%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Fábio Rodrigues Sousa	Matrícula: 23822
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 1238/2017
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 1ª Vara de Viçosa do Ceará e Vara Única da Comarca de Frecheirinha
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 24/07/2017
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Raquel Fernandes da Silva		2957
Lusardo Henrique de Sousa		2932
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Francisco Alexandre Mendes Ribeiro		910-1-4
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Wescley Anderson Pereira Rodrigues		42559
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
3.9 CEDIDOS	TOTAL	07
Rhuan Ximenes de Brito		40347
Jordana Chaves Martins		40380
José Maria Gonçalves de Souza		24469
Francisca Maria Rayane da Silva Cunha		43119
Viviane de Moraes		43118
Maria Terezinha Sampaio de Brito		24471
Aucilene Brito Sampaio		24467
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Jaiana Pereira Gomes	Supervisora de Unidade Judiciária	42037
Renan Carvalho Eufrazio Gonçalves	Assistente de Unidade Judiciária	24691

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA		
Nome: Mário Augusto Soeiro Machado Filho	() Titular (X) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Titular da Vara Única da Comarca de Ibiapina/CE	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO
Não há

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Comarca de Vara Única
(X) Vara Única

7 DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual		1173
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		1580
Data da Inspeção: 09/2017	Nº CPA: 8503808- 98.2017.8.06.0026	
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença:	-407
Tramitação Processual () Físico (X) Digital () Físico/Digital		

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1316	109,67
Acordos	220	18,33
Decisões	1573	131,08
Audiências	391	32,58

Despachos	6641	553,42
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 09/04/2021		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021) – dados extraídos do dia 09/04/2021		
Processos novos		183
Processos pendentes de julgamento		983
Processos julgados		99
Processos pendentes de baixa		1173
Processos baixados		242
8.3 Gestão do acervo (Mês: abril /Ano: 2020)		
Processos conclusos para Sentença		27
Processos julgados e não baixados		190
Processo Suspenso		86
Processos Reativados no mês		1
Processos Transitados no mês		19
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		6
Processos entrados no mês		10
Processos julgados no mês		1
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	63
	Pendente de Baixa	76
Doença Grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	3
Réu Preso	Pendente de Julgamento	13
	Pendente de Baixa	14
Menor	Pendente de Julgamento	14
	Pendente de Baixa	15
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		95
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		32
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		127
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		134
Para Decisão Interlocutória		10
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? A supervisora informou “os procedimentos são monitorados à espera da manifestação da parte requerida. Com apresentação de manifestação ou decorrido o prazo, a liminar pendente, é então, analisada.”		
9.1.2 Custas Finais		

Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? A supervisora informou que “No momento do arquivamento dos autos é verificado a existência do crédito”.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	27
Ações Cíveis Públicas	8
Ações de Improbidade Administrativa	13
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	1
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	5
Cumprimento em Regime Semiaberto	12
Cumprimento em Regime Aberto	13
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	9
Total de processos de apuração de Ato Infracional	11
Total de processos de execução de medida socioeducativa	10

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Nada Consta	
10.2 Processos com Representação	
Nada Consta	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	2
Arquivados	4
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	216
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	10

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	764
Total de audiências realizadas	331
Audiências não realizadas	61
Audiências canceladas/redesignadas	33
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	107
Processos aguardando a realização de audiência	92
Audiência designada com a data mais distante	10/06/2021

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
---------------------------------------	--

Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	() servidor específico (X) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	() servidor específico (X) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSO PARA ATO INICIAL	
Processo	Movimentação
0050153-74.2021.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo concluso para ato inicial desde 11/03/2021.
0050155-44.2021.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo concluso para ato inicial desde 11/03/2021.
0050156-29.2021.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo concluso para ato inicial desde 12/03/2021.
0050158-96.2021.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo concluso para ato inicial desde 17/03/2021.
0050159-81.2021.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo concluso para ato inicial desde 17/03/2021.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0050386-08.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Réplica apresentada em 19/02/2021. Feito concluso desde então.
0002569-21.2015.8.06.0061	Visto em inspeção. Contestação apresentada em 25/02/2021. Feito concluso desde então.
0002442-88.2012.8.06.0061	Visto em inspeção. Despacho proferido em 10/12/2020, determinando a intimação da parte promovida para apresentação de alegações finais. Certidão de decurso de prazo em 09/02/2021. Feito concluso desde então.
0001054-09.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Parecer do Ministério Público apresentado em 10/02/2021. Feito concluso desde então.
0000853-17.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Embargos Monitórios apresentados em 19/02/2021. Feito concluso desde então.
0050192-08.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Sentença proferida em audiência, realizada em 25/11/2020. Pedido de cumprimento de sentença apresentado em 11/03/2021. Feito concluso desde então.
0280008-51.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Parecer do Ministério Público apresentado em 18/03/2021. Feito concluso desde então.
0002443-68.2015.8.06.0061	Visto em inspeção. Despacho proferido em 24/09/2020, determinando o cumprimento de despacho retro, para que a Secretaria junte mídia de audiência realizada. Determinação cumprida, conforme certidão datada de 29/03/2021. Feito concluso desde então.

0003890-23.2017.8.06.0061	Visto em inspeção. Sentença proferida em audiência, realizada em 05/03/2020. Despacho proferido em 20/07/2020, determinando providências a parte requerida. Certidão de trânsito em julgado emitida em 04/12/2020. Certidão de decurso de prazo, do despacho proferido em 20/07/2020, emitida em 12/02/2021. Feito concluso desde então.
0050565-39.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Réplica apresentada em 10/03/2021. Feito concluso desde então.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0002665-41.2012.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo despachado em 18/09/2020, determinando a intimação da autarquia federal para providências. Petição apresentada em 26/10/2020. Feito concluso desde então.
0002357-34.2014.8.06.0061	Visto em inspeção. Despacho proferido 10/08/2020, determinando providências à Secretaria. Certidão proferida em 04/02/2021, informando a impossibilidade de cumprimento. Feito concluso desde então.
0000856-69.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Despacho proferido 10/08/2020, concedendo prazo para que o exequente adote as providências anteriormente determinadas. Petição apresentada em 08/10/2020. Feito concluso desde então.
0000854-02.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Despacho proferido 15/09/2020, concedendo prazo para que o exequente adote as providências anteriormente determinadas. Petição apresentada em 08/10/2020. Feito concluso desde então.
0050384-38.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Audiência realizada em 28/01/2021. Feito concluso para decisão desde então.
0030036-33.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Decisão proferida em 11/11/2020, determinando a intimação das partes para que indiquem as provas que pretendem produzir. Certidão de decurso de prazo em 22/02/2021. Feito concluso desde então.
14.4 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0280009-36.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Parecer do Ministério Público apresentado em 30/11/2020. Feito concluso desde então.
0030032-93.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo despachado em 22/05/2020, determinando a intimação do Estado do Ceará para que especifique as provas que ainda pretende produzir. Certidão de decurso de prazo em 24/11/2020. Feito concluso desde então.
0003689-94.2018.8.06.0061	Visto em inspeção. Parecer do Ministério Público apresentado em 25/11/2020. Feito concluso desde então.
0003578-13.2018.8.06.0061	Visto em inspeção. Parecer do Ministério Público apresentado em 25/11/2020. Feito concluso desde então.
0002391-77.2012.8.06.0061	Visto em inspeção. Despacho proferido em 08/01/2021, determinando a intimação das partes para providências. Petições apresentadas em 22/01/2021 e 04/02/2021. Feito concluso desde então.
0002695-76.2012.8.06.0061	Visto em inspeção. Memoriais apresentados em 25/02/2021 e 22/03/2021. Feito concluso desde então.
0050227-65.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Audiência realizada em 13/11/2020. Feito concluso desde então.
0001018-64.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Alegações finais apresentadas em 20/01/2021 e 24/02/2021. Feito concluso desde então.

0002385-65.2015.8.06.0061	Visto em inspeção. Parecer do Ministério Público apresentado em 15/06/2020. Processo visto em inspeção interna realizada em 30/09/2020. Feito concluso desde 15/06/2020.
0050185-16.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Réplica apresentada em 04/12/2020. Feito concluso desde então.
0003916-55.2016.8.06.0061	Visto em inspeção. Réplica apresentada em 23/10/2020. Feito concluso desde então.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0000708-58.2019.8.06.0061	Visto em inspeção. Audiência realizada em 04/11/2020, ocasião em que foi proferida sentença, julgando extinto o feito.
0050401-74.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Audiência de conciliação realizada em 02/12/2020. Feito concluso desde então.
0003936-46.2016.8.06.0061	Visto em inspeção. Audiência realizada em 10/12/2020, ocasião em que foi proferida sentença, julgando improcedente a ação penal.
0050214-66.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Réplica apresentada em 14/12/2020. Feito concluso desde então.
0050222-43.2020.8.06.0061	Visto em inspeção. Processo despachado em 12/11/2020, determinando a intimação da parte autora para réplica. Certidão de decurso de prazo em 18/01/2021. Feito concluso desde então.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0004106-81.2017.8.06.0061	30/07/2020	Conclusos
0002771-32.2014.8.06.0061 (1)	20/07/2020	Juntada de Petição
0001187-51.2019.8.06.0061	29/07/2020	Recebimento
0003601-90.2017.8.06.0061	29/07/2020	Recebimento
0039272-60.2011.8.06.0167	29/07/2020	Documento
0000556-10.2019.8.06.0061	30/07/2020	Documento
0000653-10.2019.8.06.0061	30/07/2020	Documento
0003602-75.2017.8.06.0061	30/07/2020	Documento
0003799-93.2018.8.06.0061	30/07/2020	Documento
0000687-82.2019.8.06.0061	20/08/2020	Outras Decisões

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	
2018	79,32%
2019	66,32%
2020	70,30%
2021	65,35%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 138%)	
2018	56,31%
2019	96,36%
2020	83,69%
2021	138,04%
16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2018	68,56%
2019	84,72%
2020	91,03%
2021	53,80%
16.4 Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	

Total de Processos em Janeiro/2020	169
Total de processos pendentes de julgamento	169
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	135
16.5 Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	8
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	6
16.6 Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	2
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	2
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1
16.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	119
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	11

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários

	federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	<i>Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 6;</i>
20.2	<i>Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</i>
20.3	<i>Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</i>
20.4	<i>Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias,</i>
20.5	<i>Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecante;</i>
20.6	<i>Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;</i>
20.7	<i>Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;</i>
20.8	<i>Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;</i>
20.9	<i>Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.</i>
20.10	<i>Movimentar, no prazo de 90 (noventa) dias, todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;</i>
20.11	<i>Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;</i>
20.12	<i>Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;</i>
20.13	<i>Proceder o agendamento de data para realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que se encontram prontos para este fim</i>
20.14	<i>Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;</i>
20.15	<i>Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP,</i>
20.16	<i>Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça</i>
20.17	<i>Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até</i>

	<i>o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;</i>
20.18	<i>Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança, ACPs e Ações de Improbidade em tramitação;</i>
20.19	<i>Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos,</i>
20.20	<i>A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;</i>

21 CONCLUSÃO

Inspecionando à Vara Única da Comarca de Carnaubal/CE, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular, com pontuais morosidades.

Em razão da pandemia COVID-19, não foi possível a inspeção presencial. Contudo, considerando que o acervo da unidade é 100% digital, o exame inspeccional focou mais nos dados estatísticos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

Na fila **Conclusos para Ato Inicial**, chamou atenção a existência de processos conclusos desde 11 março de 2021, sem apreciação da petição inicial, sendo recomendado o impulso oficial a tais feitos.

Na fila **Conclusos para Despacho**, se verificou que os feitos possuíam datas de conclusão recente, estando conclusos desde fevereiro de 2021.

No fluxo **Conclusos para Decisão Interlocutória**, foi constatado que a maioria dos feitos estavam conclusos desde janeiro de 2021, com exceção dos processos nºs 0000856-69.2019.8.06.0061 e 0000854-02.2019.8.06.0061, que estavam paralisados desde outubro de 2020.

Na fila **Concluso para Sentença**, a maioria dos processos estavam conclusos desde novembro de 2020, destacando-se que o feito nº 0002385-65.2015.8.06.0061 estava pendente de análise desde junho de 2020.

Assim, podemos perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas poucas morosidades na tramitação processual.

Um ponto positivo diz respeito à quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 09/04/2021), a Vara Única da Comarca de Carnaubal possui somente 127 (cento e vinte e sete) processos nessa situação, dos quais nenhum estava sem movimentação há mais de um ano.

Contudo, um aspecto que precisa ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ.

Em janeiro de 2021, a unidade possuía 169 (cento e sessenta e nove) processos inseridos na **Meta 2 do CNJ**, dos quais, até o mês de fevereiro, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento de 135 (cento e trinta e cinco) processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida.

No que diz respeito à **Meta 4 do CNJ**, a unidade possuía, em janeiro de 2021, 8 (oito) processos, dos quais, até o mês de fevereiro, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento, até o final de ano, de 6 (seis) processos, para que a referida meta seja alcançada.

Quanto à **Meta 6 do CNJ**, a vara possuía 2 (dois) processos, em janeiro de 2020, dos quais, até o mês de fevereiro, nenhum foi sentenciado, restando o julgamento, até o final de ano, de 2 (dois) processos, para que a referida meta seja alcançada.

Quando considerados os últimos 12 (doze) meses, o Dr. Fábio Rodrigues Sousa possui uma **média processual**, na Vara Única da Comarca de Carnaubal de 40,17 sentenças por mês, o que vem sendo insuficiente para atender à demanda da unidade, que é de 51,08 processos por mês (demanda da unidade obtida dividido-se a quantidade de processos recebidos no ano de 2020 por doze meses).

Tal cenário pode ser verificado pelo não atendimento à Meta 1 do CNJ desde 2018, destacando-se que, no ano de 2020, a unidade atendeu a 91,03% da referida Meta.

Por outro lado, destaca-se que a Vara Única da Comarca de Carnaubal está conseguindo reduzir a **taxa de congestionamento**, já que, no ano de 2018 a taxa era de 79,32%, enquanto, em 2021, está em 65,35%.

Ressalto também a redução de processos quando comparado com o cenário encontrado na última inspeção realizada por esta Corregedoria, visto que, em 2017, a unidade possuía 1580 processos, enquanto, atualmente, possui 1173 feitos pendentes de baixa, o que representa uma redução de 407 feitos.

Analisando os dados acima, percebe-se que o Dr. Fábio Rodrigues Sousa, bem como sua equipe de servidores estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional à população.

Importante destacar que o referido magistrado não é o titular da Vara Única da Comarca de Carnaubal, e, nos últimos doze meses, respondeu por outras unidade, tais como Frecheirinha, Ibiapina, São Benedito, Ubajara, Viçosa do Ceará, entre outros.

Portanto, constatou-se que, neste momento, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

No entanto, vislumbra-se a necessidade de monitoramento da unidade, tendo em vista que está inserida nas condições existentes no Comunicado Interno nº 03/2021/GABCGJCE, já que não está atendendo a Meta 1 do CNJ, e não possui nenhum processo de Meta 2 julgados nesse ano.

O monitoramento do módulo judicial deverá ficar sob responsabilidade da Coordenadoria de Correição e Monitoramento desta CGJ/CE, que, ao final do prazo de 90 dias, emitirá relatório com os índices estatísticos da unidade judiciária, para fins de comparação com os dados colhidos por ocasião desta inspeção.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, concedendo-lhe o

prazo de 90 (cento e vinte) dias para cumprir as recomendações aqui pontuadas, comunicando a CGJ/CE as providências adotadas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

Juiz Corregedor Auxiliar